



01/12/2025

Número: **1882489-62.2006.8.13.0433**

Classe: **[CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros**

Última distribuição : **13/07/2006**

Valor da causa: **R\$ 2.000,00**

Processo referência: **1882489-62.2006.8.13.0433**

Assuntos: **Propriedade**

Segredo de justiça? **NÃO**

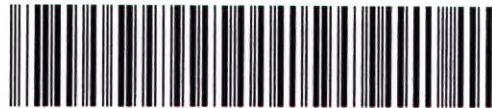
Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
IARA PORTO RAMOS RIBEIRO (REQUERENTE)	JEAN RACINE ESTEVES (ADVOGADO) BERNARDO RAMOS RIBEIRO (ADVOGADO) MAISA CANTUARIA DA SILVA (ADVOGADO) EDIO CHAVES JUNIOR (ADVOGADO)
JOSE EDIVALDO LACERDA RIBEIRO (REQUERENTE)	JEAN RACINE ESTEVES (ADVOGADO) SILVIO BATISTA JUNIOR (ADVOGADO) BERNARDO RAMOS RIBEIRO (ADVOGADO) HENRIQUE TONDINELI NETO (ADVOGADO) MAISA CANTUARIA DA SILVA (ADVOGADO) EDIO CHAVES JUNIOR (ADVOGADO)
OSMAR PEREIRA DA SILVA (REQUERIDO(A))	ANDREY MENDES SANTOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
GISELLE FERNANDA STEFANELLI CAMPOS SOUZA (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9927700101	13/09/2023 18:46	OSMAR PEREIRA DA SILVA	Mandado Digitalizado



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Montes Claros

3ª Vara Cível de Montes Claros

R. RAIMUNDO PENALVA, 70 - VILA GUILHERMINA - 3229-1300

Cumprimento de sentença

246 - MANDADO DE AVALIAÇÃO

3ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 1882489-62.2006.8.13.0433

(PROCESSO)

ELETRÔNICO)

MANDADO: 4

NOSSO N°: 508036-6

REQUERENTE: IARA PORTO RAMOS RIBEIRO e Outro(s).

REQUERIDO(A): OSMAR PEREIRA DA SILVA

PROCESSO ORIGEM: 18824896220068130433

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) avaliado(s) :

OSMAR PEREIRA DA SILVA - RG: 4072342 - CPF: 58904948649

Data de Nascimento: 27/09/1966

MÃE: ANA PEREIRA DE SOUZA

Endereço:

R.CORONEL ALTINO DE FREITAS, 275 - Fone:

CENTRO - CEP: 39400023 - MONTES CLAROS/MG

O(A) MM(a). Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), que, em cumprimento a este, proceda à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado(s) em anexo, lavrando o auto respectivo.

DESPACHO JUDICIAL

PROCEDA A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL ALTINO DE FREITAS Nº 275 e Nº 275-A, CENTRO, EM MONTES CLAROS/MG.

PARA AUXILIAR NO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL , SEGUE CÓPIA PETIÇÃO, CROQUI E CERTIDÃO EM ANEXO.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
VINÍCIUS AGUIAR DO ROSÁRIO
REGIÃO: 1 - ZONA UM

Mandado: 4

COM VERBA
INDENIZATÓRIA

Certidão: Verso
 Anexa

Verba Indenizatória de R\$ 32,24 já empenhada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

MONTES CLAROS, 17 de julho de 2023.

Escrivã(o) Judicial: LUCIANA APARECIDA MARTINS LAFETÁ
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



CERTIDÃO

PROCESSO: 1882489-62.2006

MANDADO: 04

CERTIFICO, sob a fé de meu ofício que, em cumprimento ao respeitável mandado, no dia 30/08 às 17:25, diligenciei-me endereço *retro, R. Cel. Altino de Freitas, 275, centro*, e novamente, conforme certidão de número 3, a situação ainda é a mesma, e não foi possível ter acesso completo ao interior do imóvel. Houve apenas uma modificação na fachada, em que o Sr. Leandro Nunes, inquilino da parte do meio, pintou toda a fachada do imóvel na cor vermelha. Ele informou, ainda, que a situação do imóvel é a mesma, não havendo nenhum morador na casa dos fundos, inclusive, esta casa não possui telhado, e está em situação de ruína; que a loja ao lado também está desocupada. Ainda assim, considerando a documentação juntada, procedi à **AVALIAÇÃO** do bem, tudo conforme **AUTO DE AVALIAÇÃO** cuja cópia segue em anexo, de 01(uma) lauda que após lida, foi por mim devidamente assinada. Nada mais. Diante do exposto, devolvo o presente mandado para que se proceda com as cautelas legais. Para constar lavrou-se esta. **DOU FÉ.**

Montes Claros/MG, 12 de setembro de 2023.


Vinícius Aguiar do Rosário
Oficial de Justiça Avaliador
PJPI – 28.428-1



Número do documento: 23091318463944400009923786120

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091318463944400009923786120>

Assinado eletronicamente por: VINICIUS AGUIAR DO ROSARIO - 13/09/2023 18:46:39

Num. 9927700101 - Pág. 3

AUTO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº. 1882489-62.2006
MANDADO: 04

Aos 30 dias do mês de agosto de 2023, às 17:25, nesta cidade e comarca de Montes Claros, na R. Coronel Altino de Freitas, 275, centro, em cumprimento ao respeitável mandado, observadas as formalidades legais, após buscar informações de preços do mercado imobiliário na cidade, procedi à AVALIAÇÃO de:

01(um) lote terreno urbano com área total de 296 m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados), situado na Rua Coronel Altino de Freitas, 275, centro desta cidade, registrado sob a matrícula nº 33.347 às fls. 205 do Livro nº 2.1.8M, no cartório do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros.

Não foi possível acessar todo o imóvel, logo, tal avaliação fora feita apenas considerando o valor do terreno, desconsiderando eventuais sem benfeitorias.

Tomando como base nos preços de imóveis comercializados, e nas condições gerais do imóvel que ali presenciei:

AVALIO em R\$ 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos reais o metro quadrado) do lote.

TOTALIZANDO o valor imóvel, sem benfeitorias, em R\$ 828.800,00 (oitocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Para constar lavrou-se esta. DOU FÉ.

Montes Claros/MG, 12 de setembro de 2023.



Vinícius Aguiar do Rosário
Oficial de Justiça Avaliador
PJPI – 28.428-1

